



PORTARIA Nº 116 – DG/IFAM CITA, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 1.431 - GR/IFAM/2016, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU no 2, seção 2, página 17, de 01 de agosto de 2016.

Considerando o inciso IV, parágrafo 3º, artigo 155, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM - Conselho Superior, de 28 de março de 2011;

Considerando a Port. Nº 923 e 985 – GR/IFAM, que determina o retorno presencial dos servidores no âmbito do IFAM;

Considerando a Resolução nº 18 – CONSUP/IFAM, de 29/07/2020, que determina o retorno presencial e outras prerrogativas;

Considerando a Port. Conjunta nº 02 – PROEN/PPGI/PROEX, de 04/08/2020, que aprova as práticas supervisionadas e outras prerrogativas, conforme contempladas no Plano de Biossegurança, aprovado pela Resolução nº 18 – CONSUP.

Considerando a Portaria nº 098-DG/IFAM CITA, de 07/08/2020, e suas prerrogativas.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 098-DG/IFAMCITA, de 07/08/2020, até recebimento de orientações e normativas vindas da Reitoria e Comissão Central de Combate à COVID-19, quanto ao retorno presencial de forma integral.

MANTER as propostas apresentadas pelas Chefias dos Departamentos, para o funcionamento das Coordenações e Setores do IFAM *Campus* Itacoatiara, conforme ANEXO I da Portaria nº 098-DG/IFAMCITA, de 07/08/2020.

Dê-se ciência, publique-se e CUMPRA-SE.

Leonor Ferreira
Neta Toro

Professora EBTT
leonor.toro@ifam.edu.br

Diretora Geral

Port. Nº 1.431-GR/IFAM